

LEI Nº 4.673, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO
ROGÉRIO ROSA - IRR."**

Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, o Instituto Rogério Rosa - IRR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o Nº 43.073.431/0001-90, com sede no município de Balneário Camboriú/SC.

Art. 2º Em razão do disposto no art. 1º ficam assegurados todos os direitos previstos em Lei.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar anualmente ao Poder Legislativo Municipal, até 30 de junho do exercício subsequente, para devido controle e identificação, sob pena de revogação da declaração, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão de declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver;

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 05 de setembro de 2022, 173º da Fundação, 58º da Emancipação.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.